

**LEI Nº 3.396, DE 18/06/2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
SUPLEMENTAR DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO  
ORÇAMENTO DE 2004, ADQUIRIR  
EQUIPAMENTOS E CEDÊ-LOS À  
COOPERATIVA DE VESTUÁRIOS  
DE ITURAMA - COOPERVESTI.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária na 02.11.01.22.661.0237.2.023.4.4.90.52, do orçamento de 2004, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), anulando para tanto a seguinte dotação:

02 - Poder Executivo

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

01- Divisão de Ass. e Meio Ambiente

20.606.0226.1.064.4.4.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, observada a legislação pertinente, os equipamentos abaixo relacionados, e cedê-los à Cooperativa de Vestuários de Iturama - COOPERVESTI, inscrita no CNPJ sob o na 04.762.958/0001-70, com sede na Avenida Alexandrita, nº 1.675 - Centro, nesta cidade de Iturama-MG, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que haja interesse público e justificado das partes:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
01	Máquina Fechadeira Juki semi-nova
01	Prespontadeira Westman b/alternada-lanç/grande nova
01	Máquina interlock GN31-5 bitola média nova

Art. 3º - Fica a Cooperativa obrigada a realizar a manutenção dos bens, restituindo-os em perfeitas condições de uso, no final do prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de junho de 2004.  
Prefeito Municipal